



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 944/2007

Sumula: Altera e acrescenta artigos ao Capítulo III, Seções II e III, da Lei 579/97, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município de Vitorino, Estado do Paraná.

Art. 1º - Ficam alterados e acrescentados artigos ao Capítulo II, Seções II e III, da Lei 579/97, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município de Vitorino, Estado do Paraná, passando a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO II DO CONSELHO TUTELAR SEÇÃO II DOS DIREITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 2º - Ao artigo 19 da Lei 579/97 acrescenta-se os seguintes requisitos:

j) suprimida pela Emenda Supressiva 01/2007 de 05.10.2007 da Câmara Municipal de Vereadores.

k) ter conhecimentos básicos de Informática.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

SEÇÃO III DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 3º - O artigo 21 da Lei 579/97 passa a ter a seguinte redação:

Art. 21 - *O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será divulgado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicado na imprensa local, três meses antes do término do mandato dos respectivos conselheiros.*

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitorino-PR, em 18 de outubro de 2007.


VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal

